



CURITIBA



CURITIBA S.A.
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE CURITIBA

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE CURITIBA - CURITIBA S.A.

Política de Gestão de Riscos e Controle Interno

Em conformidade com incisos VIII do Art. 28º do Estatuto Social da Empresa, o Conselho de Administração da Companhia de Desenvolvimento de Curitiba - CURITIBA S.A. aprova e implementa o Sistema de Gestão de Riscos e de Controle interno para a prevenção e mitigação dos principais riscos a que está exposta a CURITIBA S.A.

1

Curitiba – Julho de 2020



POLÍTICA DE GESTÃO DE RISCOS E CONTROLE INTERNO DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE CURITIBA - CURITIBA S.A.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O gerenciamento de riscos da **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE CURITIBA - CURITIBA S.A.** tem como objetivo mapear os eventos de riscos, sejam de natureza interna ou externa, que possam afetar as unidades técnicas e de suporte e trazer algum impacto no seu resultado operacional, capital ou liquidez da empresa.

Em consonância com seus valores institucionais, a **CURITIBA S.A.** pauta sua gestão de riscos pela valorização do conhecimento técnico e a gestão colegiada. O gerenciamento de riscos é realizado de forma contínua e evolutiva, buscando o constante aprimoramento dos instrumentos de controle, visando assegurar sua efetividade e consistência com a natureza, complexidade e risco das operações realizadas pela Companhia. O ambiente de decisões privilegia a gestão colegiada, apoiada em comitês específicos, e compreende a participação desde a Alta Direção até as áreas técnicas e de suporte operacional. As atividades de gerenciamento de riscos são realizadas em conjunto com os gestores das unidades, os quais atuam como agentes da gestão de riscos.

2

A presente Política de Gestão de Riscos e Controles Internos tem por objetivo estabelecer controles e procedimentos para o monitoramento, de forma a prevenir a ocorrência de erros e/ou fraudes ou minimizar os seus impactos bem como os procedimentos e as responsabilidades na gestão de riscos, especialmente no tocante à identificação e análise dos riscos que possam afetar a Companhia.

ÍNDICE

CAPITULO I - DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS	4
SEÇÃO I - CONCEITOS	4
CAPITULO II - DA GESTÃO DE RISCOS	6
SEÇÃO I - OBJETIVO.....	6
SEÇÃO II - DA ESTRUTURA DO MODELO DE GESTÃO DE RISCO.....	7
SEÇÃO III - DOS PRINCÍPIOS DE GESTÃO DE RISCOS	9
SEÇÃO IV - DAS DIRETRIZES DE GESTÃO DE RISCOS	10
SEÇÃO V - DAS RESPONSABILIDADES	11
CAPITULO III - DO CONTROLE INTERNO DA GESTÃO.....	12
SEÇÃO I - DOS PRINCÍPIOS	14
SEÇÃO II - DOS OBJETIVOS DOS CONTROLES INTERNOS DE GESTÃO	15
SEÇÃO III - DA ESTRUTURA DOS CONTROLES INTERNOS DA GESTÃO.....	16
SEÇÃO IV - DAS RESPONSABILIDADES.....	19
CAPÍTULO IV - DAS PENALIDADES	19
CAPITULO V - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	20

CAPITULO I - DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

SEÇÃO I - CONCEITOS

Art. 1º. Para fins desta Política de Gestão de Riscos e Controle Interno, considera-se:

I - *accountability* : conjunto de procedimentos adotados pelas organizações públicas e pelos indivíduos que as integram que evidenciam sua responsabilidade por decisões tomadas e ações implementadas, incluindo a salvaguarda de recursos públicos, a imparcialidade e o desempenho das organizações;

II – *apetite a risco* : nível de risco que uma organização está disposta a aceitar;

III – *auditoria interna* : atividade independente e objetiva de avaliação e de consultoria, desenhada para adicionar valor e melhorar as operações da Companhia. Ela auxilia a organização a realizar seus objetivos, a partir da aplicação de uma abordagem sistemática e disciplinada para avaliar e melhorar a eficácia dos processos de gerenciamento de riscos, de controles internos, de integridade e de governança. As auditorias internas no âmbito da **CURITIBA S.A.** se constituem na terceira linha ou camada de defesa da Companhia, uma vez que são responsáveis por proceder à avaliação da operacionalização dos controles internos da gestão (primeira linha ou camada de defesa, executada por todos os níveis de gestão dentro da empresa) e da supervisão dos controles internos (segunda linha ou camada de defesa, executada por instâncias específicas, como comitês de risco e controles internos). Compete às auditorias internas oferecer avaliações e assessoramento, destinadas ao aprimoramento dos controles internos, de forma que controles mais eficientes e eficazes mitiguem os principais riscos de que a Companhia não alcancem seus objetivos;

IV – *componentes dos controles internos da gestão*: é o ambiente de controle interno da Companhia, a avaliação de risco, as atividades de controles internos, a informação e comunicação e o monitoramento;

V – *controles internos da gestão*: conjunto de regras, procedimentos, diretrizes, protocolos, rotinas de sistemas informatizados, conferências e trâmites de documentos e informações, entre outros, operacionalizados de forma integrada pela direção e pelo corpo de colaboradores da CURITIBA S.A.,



destinados a enfrentar os riscos e fornecer segurança razoável de que, na consecução da missão da Companhia, os seguintes objetivos gerais serão alcançados:

a) execução ordenada, ética, econômica, eficiente e eficaz das operações;

b) cumprimento das obrigações de *accountability*;

c) cumprimento das leis e regulamentos aplicáveis; e

d) salvaguarda dos recursos para evitar perdas, mau uso e danos. O estabelecimento de controles internos no âmbito da gestão pública visa essencialmente aumentar a probabilidade de que os objetivos e metas estabelecidos sejam alcançados, de forma eficaz, eficiente, efetiva e econômica;

VI – fraude: quaisquer atos ilegais caracterizados por desonestidade, dissimulação ou quebra de confiança. Estes atos não implicam o uso de ameaça de violência ou de força física;

VII – gerenciamento de riscos: processo para identificar, avaliar, administrar e controlar potenciais eventos ou situações, para fornecer razoável certeza quanto ao alcance dos objetivos da organização;

VIII – governança: combinação de processos e estruturas implantadas pela alta administração, para informar, dirigir, administrar e monitorar as atividades da Companhia, com o intuito de alcançar os seus objetivos;

IX – governança no setor público: compreende essencialmente os mecanismos de liderança, estratégia e controle postos em prática para avaliar, direcionar e monitorar a atuação da gestão, com vistas à condução de políticas públicas e à prestação de serviços de interesse da sociedade;

X – incerteza: incapacidade de saber com antecedência a real probabilidade ou impacto de eventos futuros;

XI – mensuração de risco: significa estimar a importância de um risco e calcular a probabilidade e o impacto de sua ocorrência;

XII – Política de gestão de riscos: declaração das intenções e diretrizes gerais de uma organização relacionadas à gestão de riscos;



XIII – risco: possibilidade de ocorrência de um evento que venha a ter impacto no cumprimento dos objetivos. O risco é medido em termos de impacto e de probabilidade;

XIV – risco inerente: risco a que a Companhia está exposta sem considerar quaisquer ações gerenciais que possam reduzir a probabilidade de sua ocorrência ou seu impacto;

XV – risco residual: risco a que a Companhia está exposta após a implementação de ações gerenciais para o tratamento do risco; e

XVI – Sistema de Controle Interno : compreende as atividades de avaliação do cumprimento das metas previstas no plano plurianual, da execução dos programas e dos orçamento da CURITIBA S.A. e de avaliação da gestão dos administradores da Companhia utilizando como instrumentos a auditoria e a fiscalização.

CAPITULO II - DA GESTÃO DE RISCOS

SEÇÃO I - OBJETIVO

Art. 2º. São objetivos da Política de Gestão de Riscos:

I - Orientar os processos de identificação, avaliação, tratamento, monitoramento e comunicação dos riscos inerentes às atividades da **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE CURITIBA - CURITIBA S.A. ("Companhia" , "CURITBA S.A.")**, incorporando a visão de riscos à tomada de decisões estratégicas, em conformidade com as regulamentações aplicáveis e as melhores práticas de mercado;

II - Aumentar a probabilidade de alcance dos objetivos da Companhia, reduzindo os riscos a níveis aceitáveis e agregar valor à organização por meio da melhoria dos processos de tomada de decisão e do tratamento adequado dos riscos e dos impactos negativos decorrentes de sua materialização;

III - Contribuir para o alcance dos objetivos do Planejamento Estratégico da organização, através de mecanismos para mitigação de riscos;



IV - Orientar a gestão para a eficácia e eficiência das operações, confiabilidade das demonstrações financeiras e conformidade com leis e regulamentos;

V - Contribuir para a transparência e monitoramento dos processos, de forma a evitar potenciais falhas de processos e seus impactos nos negócios da Companhia através de mecanismos de controles internos;

VI - Incentivar as boas práticas de Governança Corporativa.

§ 1º. A política definida pela Companhia deve ser observada por todas as áreas e níveis de atuação, sendo aplicável aos diversos processos de trabalho, projetos e ações da **CURITIBA S.A.**

§ 2º. Deve haver interatividade entre as áreas e os seus respectivos Comitês Gestores para cumprimento dos objetivos organizacionais, e entre comitês, quando for o caso. Qualquer área da Companhia que necessite normatizar sua metodologia de trabalho em razão deste Ato, poderá fazê-lo, desde que esteja em conformidade com as regras desta Política de Gestão de Riscos.

SEÇÃO II - DA ESTRUTURA DO MODELO DE GESTÃO DE RISCO

Art. 3º. Na implementação e atualização do modelo de gestão de riscos e controle interno, a alta administração, bem como seus colaboradores ou funcionários, deverão observar os seguintes componentes da estrutura de gestão de riscos:

I – ambiente interno : inclui, entre outros elementos, integridade, valores éticos e competência das pessoas, maneira pela qual a gestão delega autoridade e responsabilidades, estrutura de governança organizacional e políticas e práticas de recursos humanos. O ambiente interno é a base para todos os outros componentes da estrutura de gestão de riscos, provendo disciplina e prontidão para a gestão de riscos;

II– fixação de objetivos : todos os níveis da organização (departamentos, divisões, processos e atividades) devem ter objetivos fixados e comunicados. A explicitação de objetivos, alinhados à missão e à visão da organização, é necessária para permitir a identificação de eventos que potencialmente impeçam sua consecução;



III – identificação de eventos: devem ser identificados e relacionados os riscos inerentes à própria atividade da Companhia, em seus diversos níveis;

IV – avaliação de riscos : os eventos devem ser avaliados sob a perspectiva de probabilidade e impacto de sua ocorrência. A avaliação de riscos deve ser feita por meio de análises qualitativas, quantitativas ou da combinação de ambas. Os riscos devem ser avaliados quando à sua condição de inerentes e residuais;

V – resposta a riscos : o órgão/entidade deve identificar qual estratégia seguir (evitar, transferir, aceitar ou tratar) em relação aos riscos mapeados e avaliados. A escolha da estratégia dependerá do nível de exposição a riscos previamente estabelecido pela Companhia em confronto com a avaliação que se fez do risco;

VI – atividades de controles internos : são as políticas e os procedimentos estabelecidos e executados para mitigar os riscos que a organização tenha optado por tratar. Também denominadas de procedimentos de controle, devem estar distribuídas por toda a organização, em todos os níveis e em todas as funções. Incluem uma gama de controles internos da gestão preventivos e detectivos, bem como a preparação prévia de planos de contingência e resposta à materialização dos riscos;

8

VII – informação e comunicação : informações relevantes devem ser identificadas, coletadas e comunicadas, a tempo de permitir que as pessoas cumpram suas responsabilidades, não apenas com dados produzidos internamente, mas também, com informações sobre eventos, atividades e condições externas, que possibilitem o gerenciamento de riscos e a tomada de decisão. A comunicação das informações produzidas deve atingir todos os níveis, por meio de canais claros e abertos que permitam que a informação flua em todos os sentidos;

VIII – monitoramento : tem como objetivo avaliar a qualidade da gestão de riscos e dos controles internos da gestão, por meio de atividades gerenciais contínuas e/ou avaliações independentes, buscando assegurar que estes funcionem como previsto e que sejam modificados apropriadamente, de acordo com mudanças nas condições que alterem o nível de exposição a riscos.

Parágrafo Único - Os gestores são os responsáveis pela avaliação dos riscos no âmbito das unidades, processos e atividades que lhes são afetos. A alta administração deve avaliar os riscos no âmbito da organização, desenvolvendo uma visão de riscos de forma consolidada.



SEÇÃO III - DOS PRINCÍPIOS DE GESTÃO DE RISCOS

Art. 4º. São princípios da Política de Gestão de Riscos e Controle Interno:

I - Gerenciar riscos objetivando a geração de valor - A **CURITIBA S.A.** reconhece que a gestão integrada de riscos corporativos está diretamente relacionada a crescimento sustentável, rentabilidade e criação de valor para seus acionistas, por permitir a identificação não só de ameaças, como também de oportunidades de negócio, além da tomada de decisões baseada em riscos.

II - Adotar boas práticas de governança corporativa - A **CURITIBA S.A.** adota as melhores práticas de governança corporativa, no que tange à gestão de riscos e a políticas e práticas antifraude e anticorrupção, de forma sistemática, estruturada e oportuna, com o intuito de aprimorar e manter a transparência e a qualidade das suas informações, divulgadas interna e externamente, buscando melhor reputação perante o mercado e um diferencial na geração de valor para os seus acionistas e demais partes interessadas.

III - Definir uma linguagem comum - A adoção de uma linguagem padrão de gestão de riscos é essencial ao processo, possibilitando um melhor entendimento entre as partes e um processo livre de interferências.

IV - Utilizar padrões e metodologias reconhecidos pelo mercado - Com um modelo baseado em metodologias e padrões formalizados, reconhecidos pelo mercado e disseminados entre todas as unidades da Companhia, a gestão integrada de riscos é capaz de se adequar a estratégias, iniciativas e estruturas organizacionais, além de atender às exigências setoriais e dos órgãos reguladores e fiscalizadores.

V - Estabelecer papéis e responsabilidades - A **CURITIBA S.A.** deve definir e comunicar formalmente os papéis e responsabilidades de cada um dos colaboradores envolvidos no processo de gestão de riscos.

VI - Envolver os conselhos de administração e fiscais, as diretorias executivas e os comitês de riscos - A atuação dos conselhos de administração e fiscais, diretorias executivas e comitês de riscos da **CURITIBA S.A.** assume papel primordial para o sucesso do processo de gestão de riscos, uma vez que são estes os principais tomadores de decisão sobre questões estratégicas nas empresas.



VII - Estabelecer e manter a infraestrutura necessária para a gestão integrada de riscos - Para gerenciar os riscos de forma eficiente, a **CURITIBA S.A.** deve possuir uma infraestrutura adequada e integrada de processos, pessoas e tecnologia, estabelecendo mecanismos de comunicação claros e objetivos.

VIII - Integrar a gestão de riscos aos processos organizacionais - A gestão integrada de riscos deve permear todas as práticas e processos organizacionais da **CURITIBA S.A.**, de forma a garantir a identificação de eventos de riscos inerentes a todas as suas áreas de negócio.

IX - Analisar periodicamente a gestão de riscos - O Comitê de Riscos e de Controles Internos detêm um papel crítico para a **CURITIBA S.A.** e devem assegurar a eficácia do gerenciamento de riscos por meio de revisões frequentes, favorecendo o cumprimento de seus objetivos. Também as auditorias internas devem auxiliar na permanente avaliação e validação do processo de gestão de riscos.

SEÇÃO IV - DAS DIRETRIZES DE GESTÃO DE RISCOS

Art. 5º. As diretrizes apresentadas nesta Política definem e caracterizam as macroetapas do processo de gestão de riscos. São elas:

I - Identificação dos riscos : A identificação de riscos deve reconhecer e descrever os riscos aos quais a empresa está exposta; Nesta etapa, devem ser definidos eventos, fontes, impactos e responsáveis por cada risco; A identificação dos riscos deve ser realizada com a participação de todos os envolvidos nos processos de negócio da empresa, nos seus diferentes níveis;

II - Avaliação dos riscos : Após a identificação dos riscos, devem ser realizadas análises qualitativas e/ou quantitativas, visando à definição dos atributos de impacto e vulnerabilidade, utilizados na priorização dos riscos a serem tratados; A avaliação de riscos deve considerar, inclusive, o levantamento e a análise dos controles já existentes, apurando-se, assim, os riscos residuais;

III - Tratamento dos riscos : Posteriormente à avaliação, deve-se definir o tratamento que será dado aos riscos priorizados e como esses deverão ser monitorados e reportados às diversas partes envolvidas. Tratar os riscos consiste em decidir entre:



- ❖ evitá-los;
- ❖ mitigá-los, pela definição de planos de ação e controles internos;
- ❖ compartilhá-los; ou
- ❖ aceitá-los.

§ 1º. A decisão sobre a estratégia adotada para tratar cada risco depende principalmente do grau de apetite ao risco da empresa, previamente homologado pelo seu Conselho de Administração.

IV - Monitoramento dos riscos : No processo de monitoramento, deve-se supervisionar a implantação e manutenção dos planos de ação; verificar o alcance das metas das ações estabelecidas, através de atividades gerenciais contínuas e/ou avaliações independentes; garantir que os controles sejam eficazes e eficientes; detectar mudanças no contexto externo e interno, identificando riscos emergentes; e analisar as mudanças nos eventos de risco, tendências, sucessos e fracassos e aprender com eles.

V - Comunicação dos riscos : A comunicação durante todas as etapas do processo de gestão de riscos deve atingir todas as partes interessadas, sendo realizada de maneira clara e objetiva, respeitando as boas práticas de governança exigidas pelo mercado.

SEÇÃO V - DAS RESPONSABILIDADES

Art. 6º. Os principais responsáveis (Gestores de Riscos) pelo estabelecimento da estratégia da Companhia e da estrutura de gerenciamento de riscos, incluindo o estabelecimento, a manutenção, o monitoramento e o aperfeiçoamento da Política de Gestão de Riscos são :

I - Conselho de Administração – deliberar sobre as questões estratégicas concernentes ao processo de gestão de riscos, tais como o grau de apetite a riscos das empresas, o papel da Diretoria Executiva no gerenciamento dos riscos e a política que deve nortear todo o processo;

II - Diretoria Executiva – patrocinar a implantação da gestão de riscos na Companhia; alocar recursos necessários ao processo e definir a infraestrutura apropriada às atividades de gerenciamento de riscos; aprovar normas específicas e o grau de apetite a riscos da **CURITIBA S.A.**; deliberar sobre decisões estratégicas considerando as análises dos riscos relatadas pelos comitês de riscos; coordenar e definir

os padrões a serem seguidos, no que tange aos processos de gestão de riscos, aos seus sistemas de suporte e às formas e à periodicidade de seus resultados; apoiar e garantir a identificação e o monitoramento dos riscos pelas áreas proprietárias, de acordo com as políticas e técnicas aprovadas;

III - Comitê de Riscos – servir como um fórum para a discussão de sugestões de ajustes em documentos e processos relacionados à gestão integrada de riscos; alinhar as práticas e os processos que envolvem a gestão integrada de riscos e do ambiente de controles internos; efetivar as ações necessárias ao estabelecimento do ambiente de controles para auxílio no tratamento e monitoramento dos riscos identificados pelas áreas proprietárias; realizar a consolidação do ambiente de controles internos da **CURITIBA S.A.**;

IV - Áreas proprietárias de riscos – atuar como primeira linha de defesa da Companhia, gerenciando os riscos inerentes às suas atividades, identificando-os, avaliando-os e tratando-os de modo a otimizar suas decisões, com o intuito de manter e obter vantagens competitivas e garantir a geração de valor para acionistas e demais partes interessadas, implementar controles internos recomendados pelo Comitê de Riscos, assegurar a implementação dos planos de ação para mitigação de riscos; ser proativo na identificação de riscos comunicando-os sempre ao Comitê de Riscos e contribuir através de fornecimento de informações que subsidiem as apurações realizadas pelo Comitê de Riscos.

CAPITULO III - DO CONTROLE INTERNO DA GESTÃO

Art. 7º. A Companhia de Desenvolvimento de Curitiba - CURITIBA S.A. deverá implementar, manter, monitorar e revisar os controles internos da gestão, tendo por base a identificação, a avaliação e o gerenciamento de riscos que possam impactar a consecução dos objetivos estabelecidos estatutariamente. Os controles internos da gestão se constituem na primeira linha (ou camada) de defesa da **CURITIBA S.A.** para propiciar o alcance de seus objetivos. Esses controles são operados por todos os colaboradores responsáveis pela condução de atividades e tarefas, no âmbito dos macroprocessos finalísticos e de apoio. A definição e a operacionalização dos controles internos devem levar em conta os riscos que se pretende mitigar, tendo em vista os objetivos da Companhia. Assim, tendo em vista os objetivos estabelecidos, e os riscos decorrentes de eventos internos ou externos que possam obstaculizar o alcance desses objetivos, devem ser posicionados os controles



internos mais adequados para mitigar a probabilidade de ocorrência dos riscos, ou o seu impacto sobre os objetivos organizacionais.

§ 1º. Os controles internos da gestão devem ser efetivos e consistentes com a natureza, complexidade e risco das operações realizadas.

§ 2º. Os controles internos da gestão baseiam-se no gerenciamento de riscos e integram o processo de gestão.

§ 3º. Os componentes dos controles internos da gestão e do gerenciamento de riscos aplicam-se a todos os níveis, unidades e dependências da Companhia.

§ 4º. A Diretoria Executiva deve assegurar que procedimentos efetivos de implementação de controles internos da gestão façam parte de suas práticas de gerenciamento de riscos.

§ 5º. Controles internos da gestão adequados devem considerar todos os componentes definidos na estrutura do controle interno e devem ser integrados ao processo de gestão, dimensionados e desenvolvidos na proporção requerida pelos riscos, de acordo com a natureza, complexidade, estrutura e missão da Companhia.

13

Art. 8º. Os controles internos da gestão devem integrar as atividades, planos, ações, políticas, sistemas, recursos e esforços de todos que trabalhem na Companhia, sendo projetados para fornecer segurança razoável de que a organização atingirá seus objetivos e missão.

Art. 9º. Os controles internos da gestão não devem ser implementados de forma circunstancial, mas como uma série de ações que permeiam as atividades da Companhia. Essas ações se dão em todas as operações de modo contínuo, inerentes à maneira pela qual a Diretoria Executiva administra a **CURITIBA S.A.**

Art. 10º. Os controles internos da gestão tratados neste capítulo não devem ser confundidos com as atividades do Sistema de Controle Interno relacionadas no artigo 74 da Constituição federal de 1988, nem com as atribuições da auditoria interna, cuja finalidade específica é a medição e avaliação da eficácia e eficiência dos controles internos da gestão da organização.

SEÇÃO I - DOS PRINCÍPIOS

Art. 11º. Os controles internos da gestão devem ser desenhados e implementados em consonância com os seguintes princípios:

I – aderência à integridade e a valores éticos;

II – competência da Diretoria Executiva em exercer a supervisão do desenvolvimento e do desempenho dos controles internos da gestão;

III – coerência e harmonização da estrutura de competências e responsabilidades dos diversos níveis de gestão;

IV – compromisso da Diretoria Executiva em atrair, desenvolver e reter pessoas com competências técnicas, em alinhamento com os objetivos;

V – clara definição dos responsáveis pelos diversos controles internos da gestão;

VI – clara definição de objetivos que possibilitem o eficaz gerenciamento de riscos;

14

VII – mapeamento das vulnerabilidades que impactam os objetivos, de forma que sejam adequadamente identificados os riscos a serem geridos;

VIII – identificação e avaliação das mudanças internas e externas que possam afetar significativamente os controles internos da gestão;

IX – desenvolvimento e implementação de atividades de controle que contribuam para a obtenção de níveis aceitáveis de riscos;

X – adequado suporte de tecnologia da informação para apoiar a implementação dos controles internos da gestão;

XI – definição de políticas e normas que suportem as atividades de controles internos da gestão;

XII – utilização de informações relevantes e de qualidade para apoiar o funcionamento dos controles internos da gestão;



XIII – disseminação de informações necessárias ao fortalecimento da cultura e da valorização dos controles internos da gestão;

XIV– realização de avaliações periódicas para verificar a eficácia do funcionamento dos controles internos da gestão; e

XV – comunicação do resultado da avaliação dos controles internos da gestão aos responsáveis pela adoção de ações corretivas, incluindo a Diretoria Executiva.

SEÇÃO II - DOS OBJETIVOS DOS CONTROLES INTERNOS DE GESTÃO

Art. 12º. Os controles internos da gestão deve ser estruturado para oferecer segurança razoável de que os objetivos da **CURITIBA S.A.** serão alcançados. A existência de objetivos claros é pré- requisito para a eficácia do funcionamento dos controles internos da gestão.

Art. 13º. Os objetivos dos controles internos da gestão são:

I – dar suporte à missão, à continuidade e à sustentabilidade institucional, pela garantia razoável de atingimento dos objetivos estratégicos;

II – proporcionar a eficiência, a eficácia e a efetividade operacional, mediante execução ordenada, ética e econômica das operações;

III – assegurar que as informações produzidas sejam íntegras e confiáveis à tomada de decisões, ao cumprimento de obrigações de transparência e à prestação de contas;

IV – assegurar a conformidade com as leis e regulamentos aplicáveis, incluindo normas, políticas, programas, planos e procedimentos de governo e da própria Companhia; e

V – salvaguardar e proteger bens, ativos e recursos contra desperdício, perda, mau uso, dano, utilização não autorizada ou apropriação indevida.

§ 1º. Ética se refere aos princípios morais, sendo pré-requisito e suporte para a confiança pública.



§ 2º. As operações de um órgão ou entidade serão econômicas quando a aquisição dos insumos necessários se der na quantidade e qualidade adequadas, forem entregues no lugar certo e no momento preciso, ao custo mais baixo.

§ 3º. As operações da Companhia serão eficientes quando consumirem o mínimo de recursos para alcançar uma dada quantidade e qualidade de resultados, ou alcançarem o máximo de resultado com uma dada qualidade e quantidade de recursos empregados.

§ 4º. As operações da Companhia serão eficazes quando cumprirem objetivos imediatos, traduzidos em metas de produção ou de atendimento, de acordo com o estabelecido no planejamento das ações.

§ 5º. As operações da Companhia serão efetivas quando alcançarem os resultados pretendidos a médio e longo prazo, produzindo impacto positivo e resultando no cumprimento dos objetivos das organizações.

SEÇÃO III - DA ESTRUTURA DOS CONTROLES INTERNOS DA GESTÃO

Art. 14º. Na implementação dos controles internos da gestão, a Diretoria Executiva, bem como os colaboradores, deverá observar os componentes da estrutura de controles internos, a seguir descritos:

I - ambiente de controle : é a base de todos os controles internos da gestão, sendo formado pelo conjunto de regras e estrutura que determinam a qualidade dos controles internos da gestão. O ambiente de controle deve influenciar a forma pela qual se estabelecem as estratégias e os objetivos e na maneira como os procedimentos de controle interno são estruturados. Alguns dos elementos do ambiente de controle são:

a) integridade pessoal e profissional e valores éticos assumidos pela direção e pelo quadro de colaboradores, incluindo inequívoca atitude de apoio à manutenção de adequados controles internos da gestão, durante todo o tempo e por toda a Companhia;

b) comprometimento para reunir, desenvolver e manter colaboradores competentes;



c) filosofia da direção e estilo gerencial, com clara assunção da responsabilidade de supervisionar os controles internos da gestão;

d) estrutura organizacional na qual estejam claramente atribuídas responsabilidades e delegação de autoridade, para que sejam alcançados os objetivos da Companhia; e

e) políticas e práticas de recursos humanos, especialmente a avaliação do desempenho e prestação de contas dos colaboradores pelas suas responsabilidades pelos controles internos da gestão da Companhia;

II – avaliação de risco : é o processo permanente de identificação e análise dos riscos relevantes que impactam o alcance dos objetivos da Companhia e determina a resposta apropriada ao risco. Envolve identificação, avaliação e resposta aos riscos, devendo ser um processo permanente;

III – atividades de controles internos : são atividades materiais e formais, como políticas, procedimentos, técnicas e ferramentas, implementadas pela gestão para diminuir os riscos e assegurar o alcance de objetivos organizacionais da Companhia. Essas atividades podem ser preventivas (reduzem a ocorrência de eventos de risco) ou detectivas (possibilitam a identificação da ocorrência dos eventos de risco), implementadas de forma manual ou automatizada. As atividades de controles internos devem ser apropriadas, funcionar consistentemente de acordo com um plano de longo prazo, ter custo adequado, ser abrangentes, razoáveis e diretamente relacionadas aos objetivos de controle. São exemplos de atividades de controles internos:

a) procedimentos de autorização e aprovação;

b) segregação de funções (autorização, execução, registro, controle);

c) controles de acesso a recursos e registros;

d) verificações;

e) conciliações;

f) avaliação de desempenho operacional;

g) avaliação das operações, dos processos e das atividades; e



h) supervisão;

IV - informação e comunicação : as informações produzidas pela Companhia devem ser apropriadas, tempestivas, atuais, precisas e acessíveis, devendo ser identificadas, armazenadas e comunicadas de forma que, em determinado prazo, permitam que os funcionários e colaboradores cumpram suas responsabilidades, inclusive a de execução dos procedimentos de controle interno. A comunicação eficaz deve fluir para baixo, para cima e através da Companhia, por todos seus componentes e pela estrutura inteira. Todos os colaboradores devem receber mensagem clara da Diretoria Executiva sobre as responsabilidades de cada agente no que concerne aos controles internos da gestão. A **CURITIBA S.A.** deve comunicar as informações necessárias ao alcance dos seus objetivos para todas as partes interessadas, independentemente no nível hierárquico em que se encontram;

V – monitoramento : é obtido por meio de revisões específicas ou monitoramento contínuo, independente ou não, realizados sobre todos os demais componentes de controles internos, com o fim de aferir sua eficácia, eficiência, efetividade, economicidade, excelência ou execução na implementação dos seus componentes e corrigir tempestivamente as deficiências dos controles internos:

18

a) monitoramento contínuo: é realizado nas operações normais e de natureza contínua da organização. Inclui a administração e as atividades de supervisão e outras ações que os colaboradores executam ao cumprir suas responsabilidades. Abrange cada um dos componentes da estrutura do controle interno, fortalecendo os controles internos da gestão contra ações irregulares, antiéticas, antieconômicas, ineficientes e ineficazes. Pode ser realizado pela própria Administração por intermédio de instâncias de conformidade, como comitês específicos, que atuam como segunda linha (ou camada) de defesa da organização; e

b) avaliações específicas: são realizadas com base em métodos e procedimentos predefinidos, cuja abrangência e frequência dependerão da avaliação de risco e da eficácia dos procedimentos de monitoramento contínuo. Abrangem, também, a avaliação realizada pelas unidades de auditoria interna e pelos Sistema de Controle Interno (SCI) para aferição da eficácia dos controles internos da gestão quanto ao alcance dos resultados desejados.



Parágrafo único - Os componentes de controles internos da gestão definem o enfoque recomendável para a estrutura de controles internos na Companhia e fornecem bases para sua avaliação. Esses componentes se aplicam a todos os aspectos operacionais da **CURITIBA S.A.**

SEÇÃO IV - DAS RESPONSABILIDADES

Art. 15º. A responsabilidade por estabelecer, manter, monitorar e aperfeiçoar os controles internos da gestão é do Comitê de Riscos da **CURITIBA S.A.**, sem prejuízo das responsabilidades dos gestores dos processos organizacionais e de programas nos seus respectivos âmbitos de atuação.

Parágrafo único - Cabe aos demais funcionários e colaboradores a responsabilidade pela operacionalização dos controles internos da gestão e pela identificação e comunicação de deficiências às instâncias superiores.

CAPÍTULO IV - DAS PENALIDADES

Art. 19º. Os normativos internos referenciados por essa Política devem estabelecer as medidas disciplinares e as sanções de censura éticas a serem aplicadas aos agentes envolvidos, inclusive à alta administração e terceiros contratados, nos casos de descumprimento das regras estabelecidas. Também devem estabelecer quais são as unidades organizacionais responsáveis por decidir pela aplicação das penalidades e descrever os procedimentos formais a serem seguidos.

Art. 20º. A alta administração deve, vigorosamente, assegurar a implementação e o monitoramento contínuo da Política de Gestão de Riscos e Controle Interno da **CURITIBA S.A.**, para verificar se os instrumentos, processos e estruturas permanecem eficazes.

Art. 21º. Estabelecer, formalmente, uma unidade organizacional interna responsável pela Política de Gestão de Riscos e Controle Interno (Comitê de Gestão de Riscos), que deve ter o grau de



independência necessário para tomar decisões e implementar as ações requeridas para as suas efetivas atuações.

Art. 26º. Esta Política não tem como objetivo fornecer respostas a todas as questões e considerações relativas à integridade e às matérias relacionadas que possam surgir no curso dos negócios da Companhia, devendo ser lida juntamente com o Código de Conduta e Integridade, demais políticas e normativos relacionados. Sendo que, em caso de conflito entre esta Política e outros normativos da **CURITIBA S.A.**, deverá ser aplicada a política ou procedimento mais restritivo.

Art. 27º. Orienta-se que todos os agentes envolvidos se familiarizem com esta Política e a observem. Sempre que houver alguma dúvida sobre a aplicação da Política, incertezas em relação à adequação de qualquer conduta, identificação de conflitos entre normativos etc., devem ser consultados/notificados a Comissão de Ética ou o órgão responsável pela gestão da integridade corporativa da Empresa, para que as questões sejam tratadas de maneira adequada.

CAPITULO V - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 28º. Esta política deve ser acompanhada pelo Conselhos de Administração e Diretoria Executiva, no que tange à aplicação dos procedimentos de acompanhamento e ao controle de suas diretrizes. A Companhia deve garantir que os princípios e diretrizes estabelecidos nesta Política sejam aplicados por toda a administração. O presente documento deve ser lido e considerado em conjunto com outros padrões, normas e procedimentos aplicáveis e relevantes, adotados pela **CURITIBA S.A.**, em particular aqueles relacionados a fraudes, corrupção e conduta antiética. Além disso, considerando as especificidades da Companhia, esta Política deve ser desdobrada em outros documentos normativos específicos, sempre alinhados às diretrizes e princípios aqui estabelecidos.

Parágrafo Único - As exceções, eventuais violações e casos omissos a esta Política devem ser submetidos à apreciação do Comitê de Riscos da **CURITIBA S.A.** e encaminhados para posterior aprovação pelos órgãos competentes.



CURITIBA



CURITIBA S.A.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE CURITIBA

Art. 29º. O Comitê de Riscos está vinculado ao Diretor Presidente, sendo liderado pela Diretoria Administrativa e Financeira, subordinado ao Comitê de Auditoria.

Art. 30º. A presente Política de Gestão de Riscos e Controle Interno deve ser atualizada sempre que necessário, considerando, especialmente, os resultados das atividades no âmbito da **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE CURITIBA - CURITIBA S.A.**